

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017.

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **LIMPACK COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ 24.698.764/0001-60, com sede administrativa na cidade de Erechim/RS, no endereço RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº 20, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LIANA MARMENTINI CAPITANIO**, RG , CPF 756.048.680-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição materiais de higiene e limpeza, além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório nº 31/2017, Pregão Presencial 21/2017, obedecido o percentual de 25%, conforme descrito a seguir:

| Item | Especificação | Quant. | Un. | V. Uni. | V. Total |
|-------|--|--------|-----|---------|----------|
| 2 | Água sanitária 5lt | 20 | un | 1,44 | 28,80 |
| 4 | Álcool 92,8, frasco com 1 litro | 25 | un | 4,99 | 124,75 |
| 20 | Detergente líquido, frascos com 500ml | 10 | un | 1,19 | 11,90 |
| 34 | Papel higiênico, fardos com 16 pacotes, 4 rolos/60m cada | 10 | fd | 39,9 | 399,00 |
| 36 | Papel toalha, pacotes com 2 rolos | 25 | un | 2,54 | 63,50 |
| 37 | Pedra sanitária com suporte plástico | 5 | un | 0,84 | 4,20 |
| 47 | Saco de lixo 100 litros (micragem 0,08, embalagem com 100 unidades | 7 | pc | 31,19 | 218,33 |
| 55 | Vassoura de nylon | 18 | un | 5,46 | 98,28 |
| Total | | | | | 948,76 |

02. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 948,76 (novecentos e quarenta e oito reais com setenta e seis centavos), pela totalidade dos produtos acima descritos.

03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 28 de Novembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

LIMPACK COM. DE MAT. DE LIMPEZA E
EMBALAGENS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736